



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.882 /2006

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual/2006 – Lei nº 2.831/2005, e dá outras providências."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um Órgão para outro, constantes na Lei nº 2831/2005 do Orçamento Anual – exercício de 2006, do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º Os créditos referidos no artigo anterior, serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de junho de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal